



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

PORTARIA Nº 039 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: Nomeia Servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal do **CONTRATO Nº 016/2025**, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e a legislação vigente, especialmente o disposto no artigo 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GISLAINE VIEIRA DE LIMA**, matrícula 183, ocupante do cargo Diretor de Departamento, para exercer a função de Fiscal do **Contrato nº 016/2025**, firmado com a empresa: **T.O. DA SILVA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 30.096.552/0001-06**, Endereço: Rua Tiradentes nº 573, Centro, Sonora/MS, CEP 79415-000, cujo **objeto** é Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de comunicação de dados via satélite, em regime de comodato, incluindo fornecimento, instalação, configuração, manutenção, suporte técnico e treinamento, conforme especificações do termo de referência, conforme **Processo Administrativo nº 000043/2025**, modalidade Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura **18/11/2025 a 18/11/2026**, podendo ser prorrogada em caso de prorrogação do ajuste.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contratos administrativos:

- I. Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.
- II. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência.
- III. Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação; em caso de dúvida, buscar auxílio junto a área competente.
- IV. Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação, observando o prazo previsto em contrato.

Gislaine V.



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

- V. Conferir se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas, inclusive FGTS, INSS e municipais.
- VI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.
- VII. Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente e pelo contrato celebrado, inclusive conforme o artigo 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º O Fiscal deve acompanhar rigorosamente a execução contratual, verificando as exigências expressas na legislação vigente, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, de acordo com o Termo de Contrato e os documentos correlatos.

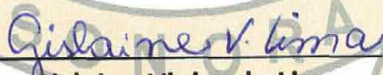
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto perdurar a vigência do Contrato, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sonora/MS, 18 de novembro de 2025.

Laudir Abreu da Rosa Junior
Presidente
Câmara Municipal de Sonora/MS

Ciente:


Gislaine Vieira de Lima
Diretor de Departamento
Fiscal Designado